



**NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - SEI 0010031-59.2024.6.12.8000**

Pregão n.º 90011/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de cobertura fotográfica, cobertura de filmagem e produção audiovisual. Proc. Adm. nº 0010031-59.2024.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total do Grupo: Guaicurus Vídeos e Produções Fotográficas Ltda., com valor total de R\$ 117.756,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. Érika Murackami - Pregoeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0010031-59.2024.6.12.8000

INTERESSADO : ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

**ASSUNTO : SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA_FASE
EXTERNA_HOMOLOGAÇÃO**

Decisão nº 242 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Trata-se do Pregão nº 90011/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de cobertura fotográfica, cobertura de filmagem e produção audiovisual, instrumentalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (1779888).

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva com a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora a empresa GUAICURUS VÍDEOS E PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 967/2025 (1892308), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela pregoeira.

O valor total da contratação soma a monta de **R\$ 117.756,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação SEOR/COPEG nº 1850 (1821555).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 967/2025 (1892308) da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, nos termos do art. 18, XVIII, da Resolução TRE/MS nº 471/2012, **reconheço a conformidade da condução da fase externa pela pregoeira, ADJUDICO** o objeto à empresa retrocitada e **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação, em consonância com as disposições constantes no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

À Seção de Licitação e Compras para divulgação no Portal Transparência e prestação de contas.

Determino à SAOF que promova, de imediato, o registro do ato no

Desde já autorizo a emissão das notas de empenho para fazer frente às despesas.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 21/07/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892311** e o código CRC **67F79656**.



0010031-59.2024.6.12.8000

1892311v5